



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-467/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e Súmula 264/2011 – TCU e a Recomendação Nº 36, de 14 de junho de 2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM DIREITO PÚBLICO EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica ANTONIO SERRANO ADVOCACIA E ASSESSORIA S/C LTDA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 02 de janeiro de 2019.

  
ANTÔNIO CARLOS VILAÇA  
Prefeitura Municipal de Barcarena

**PUBLICADO**

02/01/19

  
**Assinatura**